



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 064 /2012

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO – ES.

A Prefeita Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral de 2012, até o limite de R\$ 899.720,00 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte reais).

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 13 de Julho de 2012.


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

ORDEM DO DIA

EM

17/07/12

A Comissão Finanças e
Orçamento.

EM

17/07/12

APROVADO

EM

17/07/12

Presidente



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei destina-se a autorizar o Poder Executivo Municipal, realizar créditos adicionais no orçamento vigente até o limite de R\$ 899.720,00 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte reais), para suplementar dotações que vierem a ficar com saldo orçamentário insuficientes durante o exercício.

Esclarecemos que no mês de julho de 2012 o Município de Marechal Floriano, foi contemplado com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE para aquisição de 05 ônibus para transporte escolar no valor de R\$ 899.720,00 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte reais), assim como não havia previsão orçamentária suficiente para aquisição dos referidos ônibus com recursos de convênio do FNDE, foi necessário a suplementação da dotação orçamentária na Secretaria de Educação para o Município proceder com a aquisição dos referidos veículos.

Entretanto cumpre-nos informar que o valor da suplementação de R\$ 899.720,00 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte reais), utilizou parte do saldo da Lei Municipal nº 1.143/12 que o Legislativo Municipal havia autorizado anteriormente para créditos adicionais, e que o Poder Executivo estava reservando para suplementar outras dotações no orçamento, assim vimos solicitar o referido valor para recompor o nosso saldo de autorização, caso o Executivo Municipal necessite de novas suplementações.

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal